

LEI Nº 2016/2014

DE: 04/06/2014

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES MEDIANTE FIRMAÇÃO DE CONVÊNIO"

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repassar financeiro à Associação dos Agentes Ambientais de Capitão Leônidas Marques, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mês, pelo período de 12 (doze) meses, mediante firmação de convênio.

§ 1º. O referido repasse se destina a viabilizar realização pela referida Associação de limpeza e manutenção da unidade de transbordo de lixo orgânico existente neste município.

Art. 2º Fica estabelecido que o repasse será efetuado mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses, decorrentes de dotação orçamentária própria, a ser informado pelo Departamento competente, após autorização legislativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 04 de Junho de 2014

IVAR BAREA
Prefeito Municipal